

**PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO**

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(L.º do art. 87 de LOM)

Data: 16/04/2023
Jun Farias
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ATO DO PRESIDENTE Nº 015/2023

INDICA REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB) PARA VISITAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL EM BRASÍLIA-DF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, § 1º, inciso VI, alínea “b” do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

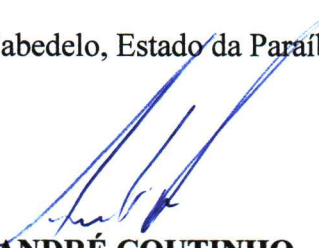
RESOLVE:

Art. 1º Indicar o **Vereador Márcio Alexandre de Melo e Silva** para representar a Câmara Municipal de Cabedelo, na composição da delegação do Sindicato de Agentes Comunitários de Saúde do Estado da Paraíba [SINDACS-PB] para no período de 24 a 28 de abril do corrente ano, participar da semana de visita aos gabinetes dos parlamentares paraibanos no Congresso Nacional em Brasília-DF, visando pedido de apoio para que os mesmos possam votar a favor de projeto de lei em tramitação e que tem por objetivo regulamentar a “aposentadoria especial” e o “adicional de insalubridade” a nível federal, em atenção ao Ofício nº 073, de 2023, expedido pelo SINDACS-PB, anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 16 de abril de 2023.


Ver. ANDRÉ COUTINHO
Presidente